

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE MINISTÉRIO DA SAÚDE INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE REPARTIÇÃO CENTRAL AUTONÓMA PARA ÁREA DAS AQUISIÇÕES

DOCUMENTO DE CONCURSO

CR58A003051/CL/N° 20/FG/2024

Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório

2024

Ministério da Saúde Instituto Nacional de Saúde Estrada Nacional n°1, Parcela 3943, Distrito de Marracuene Telefone: +258 87 200 0143 E-mail: ugea@ins.gov.mz Maputo – Moçambique

Apresentação

- 1. Este Documento de Concurso foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Serviços.
- **2.** Conforme estabelecido no nº 4 do artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
- **3.** O Modelo do Documento de Concurso para contratação de Serviços, é constituido pelas seguinte partes:

Parte	Discriminação	Página
I	Programa do Concurso	3
II	Caderno de Encargos	16
	 Especificações Técnicas 	16
	2. Formulários de Propostas	17
III	Modelo de Contrato	27
	 Condições do Contrato 	28
	2. Formulários de Garantias	37

Parte - I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Unidade Gestora Executora das Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao concurso para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

1. Entidade ContratanteArtigo 3Alínea ff), Glossário	1.1.Nome da Entidade Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE
2. Identificação do Concurso • Alínea a), n.°2, artigo 49	2.1. CR58A003051/CL/N° 20/FG /2024
3.Objecto do Concurso • Alínea b), n.°2, artigo 49	3.1.Objecto do Concurso: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos do laboratório
4.Valor Estimado da Contratação • Alínea c), n.°2, artigo 49	4.1. Valor estimado da contratação: 1.738.790,00MT (Um milhão, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa meticais).Subvenção de HIV, Linha orçamental 628
 5. Modalidade de Contratação Artigo 46 Artigo 67 Artigo 71 Artigo 76 	5.1.Modalidade: Concurso Limitado
6. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso	6.1. O prazo para solicitação de esclarecimentos é de: 28/08/2024 à 03/09/2024
Alínea e), n.°2, artigo 49Artigo 51	6.2. Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos é de 04/09/2024 á 10/09/2024
	6.3. Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE Estrada Nacional N.º 1, Província de Maputo, Distrito de Marracuene Parcela N.º 3943 Telefone: +258 872000143 E-mail: ugea@ins.gov.mz Maputo – Moçambique
7. Concorrentes Elegíveis	7.2. O concorrente estrangeiro $\underline{NAO \ \acute{E}}$ elegível para participação.
	1

- N.°5, artigo 30
- Artigo 31

8. Documentos de Elegibilidade

- Artigo 24
- Artigo 25
- Artigo 26
- Artigo 27
- Artigo 32
- Artigo 33

- **7.2.1.** Sempre que o Concorrente estrangeiro seja elegivel é obrigatório a aplicação da Margem de Preferência.
- 8.1. Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento e Alvará compativel com o objecto de contratação.
- **8.2.** Adicionalmente e de acordo com a complexidade do objecto de contratação, devem ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) Alvará compatível com objecto de contratação, emitido pela Entidade Competente;
 - b) Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação;
 - c) Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos curriculum vitae;
 - d) Contratos celebrados com objecto similar dos últimos três anos no valor não inferior a 1.700.000,00MT:
 - e) Facturação média anual nos três (3) últimos exercícios fiscais de valor igual ou superior a 3.500.000,00MT
- **8.3.** No caso de consórcio, cada membro deve apresentar o documento de Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a constituição do consórcio, caso vença o concurso.
- **8.4.** Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes.
- **8.5.** Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles.
- **8.6**. Após a Adjudicação, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para apresentar a declaração nominal dos reais beneficiários efectivos nos casos em que o valor

	estimado de contratação seja igual ou superior à 60.000.000,00MTs (sessenta milhões de meticais).
	8.7 . Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para:
	(i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal
	(ii) Apresentar a Declaração de quitação válida emitida pela instituição responsável pelo Sistema Nacional de Segurança Social
	(iii) Apresentar a Declaração válida emitida pelo Instituto Nacional de Estatística; e
	(iv) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitida pelo Tribunal Judicial.
9.Subcontratação	9.1. É permitida a subcontratação mediante apresentação prévia dos
• N.°1, artigo 126	documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado
	que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa, e preenchimento, por parte do potencial
	subcontratado, de requisitos de qualificação para efeitos de
	contratação.
10 Proposta Técnica	10. 1. O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica caso seja
• Alinea w), n.°2, artigo 49	exigido as seguintes informações: N/A
	a) Justificativa do modo de prestação de seviços;
	b) Cronograma de prestação de seviços;c) Lista e confirmação de disponibilidade dos seviços a prestar;
	e
	d) Qualquer outra informação ou documento solicitado.
11. Apresentação de	11.1. As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e
propostasArtigo 53	e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de DOIS EXEMPLARES , com
• N° 2, artigo 54	identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação
Artigo 55N° 3, artigo 56	e número do Concurso, no seu exterior marcadas como "ORIGINAL" e "CÓPIA".
	11.2. Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta.
	11.3. As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante.

12.Preços da Proposta • Alínea h), n.°2, artigo 49	 11.4. O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa. 11.5. Caso o Júri constate uma ou mais propostas fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir. 12.1. Os preços cotados devem corresponder a 100% dos itens especificados
13. Visita ao local de prestação de ServiçosAlínea i), n.°2, artigo 49	■ 13.2. O Concorrente deve visitar e examinar o local de prestação de Serviços, áreas circunvizinhas e obter todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do Contrato N/A
14. Moeda • Alínea j), n.°2, artigo 49	 14.1. A Moeda de Cotação e de Pagamento é o METICAL. 14.2. Caso o Concorrente apresente a proposta de preço em outra moeda que não seja o Metical, deverá considerar a taxa de câmbio vigente trinta (30) dias antes da data prevista para apresentação das propostas.
	 14.3. Os preços cotados nas diferentes moedas serão convertidos para: METICAL: N/A Data da Taxa de Câmbio: N/A Fonte: N/A
15. Língua da PropostaArtigo 5	 5.1. A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa. A Entidade Contratante pode divulgar o Anúncio e Documento de Concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a língua portuguesa. 15.2. É permitida a apresentação de proposta em outra língua,
16. Prazo e local para entrega das propostas • Alínea k), n.°2, artigo 49	prevalecendo sempre a língua portuguesa: N/A 16.1 . As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados:
	Data: 17/09/2024 Hora: 09:30 Instituto Nacional de Saúde, Repartição Central Autónoma para Área de Aquisições EN1, Vila de Marracuene, Parcela Nr. 3943 Telefone: +258 87 200 0143 E-mail: ugea@ins.gov.mz Maputo – Moçambique
 17. Prazo e local para abertura das propostas Alínea k), n.°2, artigo 49 Art.56 	17.1. As propostas serão abertas pelo Júri em sessão pública e na presença dos interessados previamente registados:Data:17/09/2024

	Hora: 09:45
	Instituto Nacional de Saúde, Repartição Central Autónoma para Área de Aquisições EN1, Vila de Marracuene, Parcela Nr. 3943 Telefone: +258 87 200 0143 E-mail: ugea@ins.gov.mz Maputo – Moçambique
18. Prazo de Validade das Propostas	18.1. As propostas devem ser válidas por: 90 dias, contados a partir da data da abertura das propostas.
Alínea l), n.°2, artigo 49Artigo 55	18.2 . Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante.
	18.3 . Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrentes a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a 90 dias .
	18.3.1. Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.
19. Propostas com variantesAlínea m), n.°2, artigo 49	19.1. Propostas com variantes NÃO serão aceites.
 20. Reajustamento de preços Alínea t), n.°2, artigo 49 Artigo 118 	20.1 . Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto.
7 Hugo 110	20.2. Os preços não serão sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato excepto nos casos de: N/A
	20.3. A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrido entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada.
21. Saneamento	21.1 . A Entidade Contratante pode realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de:
 Alínea d), n° 1, artigo 18 N°3, artigo 58 	escialecinicino aos Concollentes em caso de:
• Artigo 59	a) Defeitos nas amostras exigidas no Documento de Concurso;
	b) Dúvidas nos documentos de qualificação.

	21.2 . Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros aritméticos detectados durante a avaliação.
	21.3. Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados.
	 21.4. O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Intalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos: a) Aferir a sua capacidade de acordo com o estabelecido nos documentos do concurso; e b) Avaliar as instalações dos Concorrentes.
22. Garantias	22.1. NÃO É requerida a Garantia Provisória.
 Alínea n), n.°2, artigo 49 Artigo 104 Artigo 105 Artigo 106 Artigo 107 Artigo 108 	22.2. Valor da Garantia Definitiva: 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, válida por 13 (Treze) meses.
23. Adiantamento Artigo 107	23.1. O percentual máximo de adiantamento permitido é de: NÃO APLICÁVEL
24. Avaliação e Decisão sobre as propostas • Artigo 58	24.1 . Os Concorrentes devem cotar o preço de todos os itens que correspondem ao lote .
Thugo 30	24.2 A avaliação será feita por: lote único
25. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas • Artigo 38	25.1. O Critério de Avaliação é: Menor Preço Avaliado
26. Critério de Menor Preço avaliado • Artigo 39 • Artigo 41	26.1 . Se o critério adoptado for o de Menor Preço Avaliado a avaliação deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação.
• Alínea o), n.°2, artigo 49	26.2. Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados.
	26.3. A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o Menor Preço Avaliado de entre as propostas não desclassificadas.

26.4. Se a avaliação com base no menor preço avaliado, tiver em conta as condições de pagamento devem ser considerados os seguintes factores financeiros: N/A **26.5**. A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula: PA = [(Pp) + (Vcp)], (Aplicável somente para factores)financeiros), onde: PA – Preço avaliado Pp – Preco proposto Vcp – factores financeiros **26.6**. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública. **27.1.** Se o critério adoptado for o Conjugado para além dos requisitos 27. Critério Conjugado de qualificação e de especificação técnica previstos deverá Artigo 40 levar em consideração os factores de ponderação técnico e • Artigo 41 financeiros abaixo indicados: N/A 27.1.1. Factores Adicionais – Técnicos. N/A a) Prazo de Execução: (i) O prazo máximo permitido é de: e o prazo mínimo permitido é: N/A O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou (ii) desconto no preço proposto é de: N/A **b**) Prazo de Garantia: (i) O prazo máximo permitido é de: N/A e o prazo mínimo permitido é: N/A (ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou (iii) desconto no preço proposto é de: N/A c) Disponibilidade em Moçambique de Serviços de Manutenção e de Peças de Reposição: O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou (i) desconto no preco proposto é de: N/A d) Custo das Pecas Sobressalentes: O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou (i) desconto no preço proposto é de: N/A e) Custos de Operação e Manutenção: N/A

- (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: **N/A**
- **f**) Funcionamento e produtividade do equipamento:
- (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: **N/A**
- g) Benefícios ambientais: N/A
 - (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A

Ser titular de certificado válido do selo "Orgulho Moçambicano", Made in Mozambique:

- (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A
- h) Certificação do equipamento ou serviços: N/A
- i) Parâmetros de qualidade, resiliência e outros que a Entidade Contratante julgar pertinentes.

27.1.2. Factores Adicionais - Financeiros

- a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento: N/A
 - (i) O percentual máximo de adiantamento é: N/A
 - (ii) O factor de correcção, para acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A
 - b) Variações no Cronograma de Pagamentos: N/A
 - (i) A variação (para mais ou para menos) não pode ser superior a: $\mathbf{N/A}$
 - (ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, é de: N/A
- **27.2**. A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

PA = [(Pp) + (Vcp)], onde:

PA – Preço avaliado

Pp – Preço proposto

Vcp – factores adicionais

	27.3 . No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação
	final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.
28. Margem de	28.1. É obrigatória a aplicação da margem de preferência de quinze
preferência	por cento (15%) do valor de contrato, sem imposto, para
Artigo 30	concorrentes nacionais. Não Aplicável.
	Ou
	28.2. O concurso é restrito apenas a concorrentes nacionais em virtude
	do valor estimado de contrato não exceder a 21.000.000,00Mt
29. Cancelamento ou	(vinte um milhões de meticais). 29.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer
	responsabilidade para com os Concorrentes de:
Invalidação	i. cancelar o Concurso nos seguintes casos:
• Alínea p), n.°2, artigo 49	Existência de eventos ocorridos após o Anúncio de Concurso
• Artigo 63	que comprovadamente modifiquem o interesse público na
• Artigo 64	contratação, nomeadamente nos casos de revisão orçamental
	e demais circunstâncias devidamente fundamentadas e
	previamente estabelecidas nos Documentos de Concurso
	ii. Invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades
	no processo que violem o Regulamento.
30. Sanções aplicáveis,	30.1. São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes
• Alínea p), n.°2, artigo 49	que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram
• Artigo 23	para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso
• Artigo 284	nos termos do Regulamento.
	30.2. O concorrente que injustificadamente recuse a celebrar o
	contrato perde a Garantia Provisória para além de outras medidas
	administrativas tais como: proibição de contratar com o Estado, pelo
	período de um (1) ano;
	30.3. São passivais do procedimento dissiplinar os funcionários ou
	30.3 . São passiveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar
	os procedimentos de contratação pública.
	os procedimentos de contratação publica.
	30.4. A Entidade Contratante que Cancele ou Invalide o concurso
	por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível
	de multa no valor correspondente a: 0.1% (zero virgula um por
	cento) do valor estimado de contratação.
31. Prazo de Execução	31.1. Prazo para Execução dos Serviços é de: 12 meses
dos Serviços	
• Alínea r), n.°2, artigo 49	31.2 O prazo referido no número anterior, conta a partir de: da data
	da assinatura do Contrato .
32. Práticas anti-éticas	32.1 . As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética
• Artigo 282	durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o
• Artigo 283	estabelecido no Regulamento e legislação aplicável.

• Artigo 284	32.2 . A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar.
	32.3. No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.
33. ReclamaçãoArtigo 278	 33.1. O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de cinco (5) dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa. 33.2. Autoridade Competente é: Directora Geral Adjunta
34. Recurso Hierárquico • Artigo 279 • Artigo 280	34.1. O concorrente poderá apresentar recurso hieráquico no prazo de três (3) dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a título de caução no valor correspondente a: 4.000,00Mt
	34.2. Autoridade Competente: Ministro da Saúde
35. Recurso Contecioso • Artigo 281	35.1 . Da decisão proferida em Recurso Hierárquico, o Concorrente poderá apresentar Recurso Contencioso ao Tribunal Administrativo, nos termos da legislação específica.

Parte - II. Caderno de Encargo

1. Cabe a Entidade Contratante descrever as Especificações Técnicas, podendo recorrer para o efeito ao Catálogo de Bens e Serviços disponível no Portal de Contratação Pública através do endereço electrónico: www.ins.gov.mz ou Termos de Referência do objecto da contratação, incluindo outras informações pertinentes.

2. Especificações Técnicas

As Especificações Técnicas devem ser elaboradas pela Entidade Contratante, observando o que se segue:

- a) O texto deverá ser preciso e claro de forma que os Concorrentes respondam às exigências da Entidade Contratante, sem restringir ou condicionar suas propostas. As especificações devem ser redigidas de forma a permitir a mais ampla competição, para que sejam atingidos os objectivos de economia, eficiência e qualidade na contratação dos serviços.
- b) As especificações devem seguir as práticas correctamente adoptadas, nomeadamente:
 - (i) As especificações devem exigir que todos os materiais a serem incorporados nos serviços a prestar sejam adequados à preservação do ambiente;
 - (ii) Os materiais e equipamentos a serem empregues deverão conter toda a informação das exigências, adoptando os padrões nacionais ou internacionalmente reconhecidos. É recomendável que as especificações explicitem que serão aceites, materiais, equipamentos e mão-de-obra que satisfaçam a outros padrões oficiais e que assegurem a qualidade substancialmente igual ou superior à dos padrões especificados.

II.1. Termos de Referências

Objecto do concurso: — Contratação de serviços de manutenção de equipamentos do laboratório

O Instituto Nacional de Saúde (INS) é uma instituição vocacionada para a pesquisa e produção de evidências científicas em saúde. Parte destas evidências é gerada com o auxílio de equipamentos de laboratório de saúde. Por essa razão, pretende-se **contratar serviços de manutenção preventiva e correctiva de equipamentos de laboratório.**

Para garantir a qualidade da informação produzida pelo INS é indispensável que os equipamentos estejam em perfeitas condições de funcionamento, operando conforme o esperado. A manutenção dos equipamentos contribui significativamente para a eficiência dos equipamentos.

É deste modo que surge a necessidade de contratar empresas especializadas na manutenção preventiva e correctiva de equipamentos de laboratório com reposição total de peças.

OBJECTIVO DOS SERVIÇOS

O presente concurso tem como objectivo a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de laboratório de saúde, com o intuito de garantir o seu normal funcionamento, a segurança e a confiabilidade dos resultados através destes obtidos.

Abrangência

Os serviços de manutenção abrangem todos os equipamentos de laboratório listados no anexo "Lista de Equipamentos".

Necessidade

A manutenção dos equipamentos visa garantir:

- A qualidade dos resultados dos exames;
- A segurança dos profissionais;
- A optimização do tempo de trabalho;
- A redução de custos com reparos e aquisições de novos equipamentos; e
- A conformidade com as normas sanitárias.

Expectativa

O INS espera que a empresa contratada seja capaz de fornecer serviços de manutenção de alta qualidade, através de profissionais qualificados e experientes, utilizando peças e materiais originais, e com prazos de atendimento compatíveis com as necessidades da instituição.

Benefícios Esperados:

- Aumento da vida útil dos equipamentos;
- Redução de custos com reparos e aquisições;
- Maior confiabilidade dos resultados dos exames;
- Maior segurança para os profissionais;

- Melhoria da qualidade dos serviços prestados à população; e
- Proceder a manutenção preventiva e correctiva de equipamentos de laboratório com reposição total de peças.

Os serviços pretendidos compriendem a manutenção preventiva e correctiva de acordo com:

1. Serviços de Manutenção Preventiva

- Limpeza e lubrificação: remover poeira, sujeira e outros contaminantes, além de aplicar lubrificantes para garantir o bom funcionamento das partes móveis ou conforme recomendado no manual do equipamento; Realizar testes para garantir que os equipamentos estejam em conformidade com as normas de segurança e que não ofereçam riscos aos usuários;
- Actualização de software: instalar updates e correções de bugs para garantir o bom funcionamento dos softwares dos equipamentos;
- Diagnóstico do problema: identificar as possíveis causas da falha no equipamento;
- Garantir a precisão de funcionamento do equipamento com base nos parâmetros definidos:
- Realizar diagnóstico geral do estado de cada equipamento e produzir o relatório de intervenções a serem feitas;
- Periodicidade: Semestral.

2. Serviços da manutenção correctiva

- Diagnóstico do problema: identificar a causa da falha do equipamento;
- Reparo do problema: reparar o problema, substituir as peças danificadas (caso seja necessário) ajustar as componentes do equipamento; e
- Teste de funcionamento: verificar se o equipamento está funcionando correctamente após a reparação
- A manutenção correctiva pode ser solicitada à entidade contratada nas seguintes situações:
- a. Falha total do equipamento: quando o equipamento deixa de funcionar completamente;
- b. **Funcionamento irregular:** quando o equipamento apresenta resultados inconsistentes ou fora da faixa de normalidade;
- c. **Sinais de desgaste:** quando o equipamento apresenta sinais de desgaste, como ruídos estranhos, vibrações excessivas; e
- d. **Danos físicos:** quando o equipamento é danificado por algum acidente ou evento fortuito.

3. Requisitos mínimos exigidos

- Experiência mínima comprovada de 5 anos na área;
- Apresentar na sua carteira de clientes um mínimo de 3 clientes;
- Possuir equipa profissional e técnica para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos curriculum vitae, com experiencia mínima de 5 anos;
- Possuir um director técnico com formação em áreas afins, com experiência mínima de 5 anos.
- Garantir que os técnicos estejam treinados na norma ISO 15189:2022 ou em outras normas aplicáveis.

Tabela 1: Lista de Equipamento

Ord.	Código interno	Equipamento	Nr de Série	Marca	Modelo	Interv. por ano Man
1	EBG048	Cabines	1249	LAB 3 AIR	PCR	2
2	EBG263	Cabines	533864	ACR Science	PURP PCR	2
3	EBG121		805S0182899	AB	PCR SYSTEM 9700	2
4	EBG122	Termociclador	805S0140804	Applied Biosystems Fast Real Time PCR System	PCR SYSTEM 9700	2
5	EBG135		2990026735	Applied Biosystems	9902/Veriti 96 Well Thermal Cycler	2
6	EBG233		621BR61913	BIO-RAD	T100 thermal cycler	2
7	EBG261	Qubit	233262	S/D	Flex Fluoometer	2
8	EBG262	Quon	23326	S/D	Flex Fluoometer	2
9	EBG259		21286022	WVR	S/D	2
10	EBG260	Centrifuga	21286000	WVR	S/D	2
11	EBG006		5806	HETTICH ZENTRIFUGE	ROTANTA 460	2
12	EBG120	Micro	90404275	SARSTEDT	230V	2
13	EBG 301	Centrifuga	75852	ROTH	SD110VAC	2
14	EBG 302	Shaker	23718	Qinstruments	Qinstruments GmbH	2
15	EBG 304		23715	Qinstruments	Qinstruments GmbH	2

II.2. Formulários de Proposta

II.2.1. Informações do Concorrente¹

	Data:/20[inaicar aia, mes e ano ae apresentação da Proposta] Concurso No.: [indicar número do concurso]
	Concurso I ton [marcar maniero de concurso]
	Página de páginas
1.	Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2.	No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
na	Número de registo comercial do Concorrente [e de cada membro integrante do Consórcio] Conservatória competente: [informar número de registo do Concorrente e de cada membro egrante do Consórcio]
4.	Data de registo do Concorrente na Conservatória: [informar data de registo]
	Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: [informar o endereço cial no país de origem do Concorrente]
	Endereço: [informar o endereço]
	Telefone/Fax: [informar telefone/fax]
	Email: [informar email]
6.	Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente
	Nome: [informar nome do Representante Autorizado]
	Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado]
	Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado]
	Email: [infomar email do Representante Autorizado]

¹ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)]		
a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados.		
b) Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio.		
c) No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição.		
d) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documento s comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.		

II.2.2. Informações dos Membros do Consórcio²

Data:/20[indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta] Concurso No.: [indicar número do concurso]
Página de páginas
1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial de cada membro integrane do Consórcio na Conservatória competente: [informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [informar data de registo]
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente]
Endereço: [informar o endereço]
Telefone/Fax: [informar telefone/fax]
Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente
Nome: [informar nome do Representante Autorizado]
Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado]
Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado]
Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)]
 □ a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2.
b) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo órgãos de governação descentralizada, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

² O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instrucções indicadas abaixo.

II.2.3. Modelo da Proposta de Preço ³ //20[data]
A
[inserir o endereço]
A4 se propõe a executar os Serviços5, pelo regime contratual de6 [Série de Preços], pelo Preço de Contrato de [valor em números] () [valor por extenso].
[O Concorrente deve juntar o Orçamento, Programação de Actividades e Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com os modelos a seguir]
No preço acima proposto está incluído o IVA e demais obrigações fiscais.
A presente Proposta e a sua aceitação, por escrito, através da Nota de Adjudicação, irão constituir um Compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado. Estamos cientes do facto de que V.Exas. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.
Confirmamos, através da presente, que esta Proposta é válida por7dias e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos Documentos do Concurso.
Se a nossa Proposta for aceite, comprometemo-nos a obter uma Garantia Bancária como Garantia Definitiva emitida por uma instituição de crédito aceite pela Entidade Contratante, no valor de% do Contrato.
O montante do adiantamento proposto é de8. Estamos cientes que esta parcela de adiantamento está sujeita à apresentação de nossa parte, de uma garantia bancária no mesmo valor do adiantamento.
Assinatura Autorizada:
Nome e Título do Signatário:
Nome do Concorrente:
Endereço:

 $^{^3}$ O O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitais substituições.

⁴ Indicar o nome do Concorrente que apresenta a proposta.

⁵ Identificar os Serviços, conforme consta nos Documentos de Concurso. ⁶ Indicar conforme os Documentos de Concurso.

Indicar conforme os Documentos de Concurso.
 Manter ou excluir se a opção for "sem Adiantamento", conforme os Documentos de Concurso.

Manutenção preventiva

Ord .	Código interno	Equipamento	Nr de Série	Marca	Modelo	Numero de intervençoes previstas por ano para Manutenções Preventivas	Unitário por cada	Subtot al	IVA	Valor Total das duas intervencoes Com IVA
1	EBG048	Cabines	1249	LAB 3 AIR	PCR	2				
2	EBG263	Caomes	533864	ACR Science	PURP PCR	2				
3	EBG121		805S0182899	AB	PCR SYSTEM 9700	2				
4	EBG122	Tamas aisladan	805S0140804	Applied Biosystems Fast Real Time PCR System	PCR SYSTEM 9700	2				
5	EBG135	Termociclador	2990026735	Applied Biosystems	9902/Veriti 96 Well Thermal Cycler	2				
6	EBG233		621BR61913	BIO-RAD	T100 thermal cycler	2				
7	EBG261	Qubit	233262	S/D	Flex Fluoometer	2				
8	EBG262	Qubit	23326	S/D	Flex Fluoometer	2				
9	EBG259		21286022	WVR	S/D	2				
10	EBG260	Centrifuga	21286000	WVR	S/D	2				
11	EBG006	Centinuga	5806	HETTICH ZENTRIFUGE	ROTANTA 460	2				
12	EBG120	Miono Contribuco	90404275	SARSTEDT	230V	2				
13	EBG 301	Micro Centrifuga	75852	ROTH	SD110VAC	2				
14	EBG 302	Shaker	23718	Qinstruments	Qinstruments GmbH	2				
15	EBG 304	Silanci	23715	Qinstruments	Qinstruments GmbH	2				

NOTAS:

1. Em caso de necessidade de substituicao de peças que não estão descritas no presente documento, a contratada deverá apresentar a proposta do custo a entidade contratante para a devida autorização.

	II.2.5. Programação de Actividades															
	[nome da entidade responsável pelo concurso] - Concurso Nº:															
Nome	Nome do Concorrente:															
Data:										Me	eses					
Item	Actividades	Início	Térm ino.	N° dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

NOTAS:

- 1 O mês 1 corresponde ao mês de início dos Serviços.
- 2 O Cronograma terá a marcação por barras, indicando os meses em que estiver sendo executada a Actividade o presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda ao prazo de execução dos Serviços, de acordo com o especificado nos Documentos de Concurso.
- 3 Obedecer à mesma itemização que foi indicada nas especificações dos serviços.

	II.2.6. Cronograma Físico Financeiro													
	[nome da entidade responsável pelo concurso] - Concurso Nº:													
Nome	Nome do Concorrente:													
Data:								Me	eses					
Item	Actividades	Valor do item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Total da Facturação Mensal														
FACT	URAÇÃO TOTAL													

NOTAS:

- 1 O mês 1 corresponde ao mês de início dos Serviços.
- Nos espaços para os meses deve ser inserido o percentual do item que será realizado no mês e, que será pago no mês subsequente. O presente modelo deverá ser adaptadao número de meses que corresponda o prazo de execução dos Serviços, especificado nos documentos do Concurso.
- 3 Obedecer a mesma itemização que foi indicada no Orçamento nas Especificações Técnicas, quando for o caso.
- 4 Na última linha deverá ser indicada a previsão total do valor da facturação mensal, somando-se o percentual de cada item que foi previsto para aquele mês.

II.2.7: Informações para Qualificação⁹

1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios

1.1. Co	onstituição ou situação le cópia do cadastro]	gal do Concorrente - [anexar cópia da documentação ou					
1.1.1.	Sede social:						
1.1.2.	Local de registo:						
1.1.3.	Procuração do signatário	da Proposta [anexar]					
1.2.	Informações para Quali	ficação Econômico-Financeira: [quando aplicável]					
1.2.1.	Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos últimos três (3) exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias.						
1.2.2.	Facturação em actividade fiscais:	es similares e facturação média anual nos três (3) exercícios					
	Total da facturação anual:	(a) ano de 20: (b) ano de 20: (c) ano de 20:					
1.2.3.	Capital Social. Indicar o Consórcio ou Associação	o valor do capital do concorrente e de cada membro de e anexar comprovação.					
1.2.4.							
	(a)						
	(b)						
1.2.5.	_	eros de telefone, fax e-mail das instituições financeiras que as, se contactadas pela Entidade Contratante.					

⁹ Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação, conforme disposto na Cláusula 8 do Programa do Concurso. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato.

26									
	(a) (b)								
1.3. Iı	nformações	para Qua	alificaçã	ão Técnica	: [qı	uando aplicáve	<i>l</i>].		
	ade ind	equados e licação de	dispon todos	íveis para	a e	xecução do ot cessários à su	ojecto da c	e equipamentos ontratação, com ão. [<i>Apresentar</i>	
	dis res os	ponível p pectivos c	ara exe urrículo s <i>curri</i> e	ecução do s. [<i>Apreser</i>	obj <i>itar</i>	jecto da conti <i>declaração, L</i> a	ratação, ac ista com os	sional e técnica ompanhada dos nomes e juntar ompromisso dos	
	Posição	Nom	ne	Habilitaçõ	őes –	Anos de experiência (geral)		experiência na o proposta	
	(a)					(8, 11)			
	(b)								
	que téc nec	e o conco nicas simi cessários à	rrente a lares à sua ver	ndquiriu ex s do objec ificação. [<i>a</i>	peri to c pres	ência em activ la contratação, sentar declaraç	vidades con com indic cão ou carto	comprovativa de n características cação dos dados as abonatória].	
	nac do	cional ou e sistema	strangei de qua	ra, ou decla lidade, ho	araç mol	ão de comprom	nisso da emp estituição r	presa de adopção esponsável pela	
	1.3.5. Confirmação de execução de Serviços com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três anos. [relacionar e anexar comprovativos]. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para elaboração da proposta. Relacionar, também, detalhes de Serviços em curso ou contratados, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão.								
	exec	s onde	C: pes	ome do liente e ssoa para ontactos	E	Tipo de Serviço xecutado e ano de conclusão	Valor do	Contrato	
	(a)								

(b) 								
1.3.4. Plano de Trabalho Proposto (método e programação de execução). Apresentar Cronograma de Actividades, Métodos, desenhos e mapas, conforme aplicável, bem como as informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.								
	r. [Apresentar Lis técnica para os ser	ta com os nomes	e juntar	dados sobre a				
Nome do	Resumo da	Serviço subcontr		Percentual				
Subcontratado (a) (b)	Experiência	subcontr	atado					

2. Consórcios

As informações relacionadas nos itens 1.1 e 1.2, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do Consórcio.

3. Requisitos Adicionais

3.1. Os Concorrentes deverão prestar quaisquer outras informações adicionais solicitadas nos Dados de Base do Concurso, ou que sejam necessárias para satisfazer aos requisitos dos Documentos de Concurso, se aplicáveis.

Parte - III. Modelo do Contrato
Contrato Nº:[Indicar o número do contrato, Código da Instituição/Modalidade de Contratação/Número sequencial do Contrato/ Ano de celebração do Contrato]
O PRESENTE CONTRATO é celebrado no diade de 20, entre [nome e endereço da Entidade Contratante] (doravante designada no presente como "a ENTIDADE CONTRATANTE"), de um lado, e [nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA] (doravante designada no presente como "a CONTRATADA"), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.
CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA execute os serviços [Indicar o objecto conforme consta nos Documentos de Concurso] (doravante designado no presente como "Serviços") e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução e conclusão dos referidos serviços.
AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:
1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais referidas no presente, sendo, outrossim, lidos e considerados como partes integrantes do presente Contrato.
2. A Data de Início da execução dos trabalhos será () dias após a assinatura do Contrato, e a conclusão dos trabalhos não deverá exceder () meses após a Data de Início.
3.A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço de [Indicar o preço do Contrato], doravante designado "Preço do Contrato", (conforme consta do Caderno da proposta).
4. A ENTIDADE CONTRATANTE poderá fazer um adiantamento no valor de[indicar por extenso], equivalente a [indicar por extenso a percentagem] do preço contratual, até [indicar dias após a assinatura do Contrato ou após o Visto do Tribunal Administrativo], conforme o caso, contra a apresentação pelo Contratado de uma Garantia de igual valor.
5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar e concluir os serviços e a corrigir quaisquer defeitos apresentados pela mesma, em conformidade, com o disposto nas Condições Contratuais.
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte:[
FG, Subvenção de HIV, Linha orçamental 628
7. As partes se comprometem a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento, favorável sobre serviços a prestar.
8. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração no tocante à prestação recíproca de informação necessária á boa execução do Contrato.
O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM TRÊS (3) EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.
Pela ENTIDADE CONTRATANTE Pela CONTRATADA
Directora Geral Adjunta do INS
Dra. Sofia Viegas
TESTEMUNHAS:
Maria F. Machava Brito (Chefe de Repartições de Aquisições)

III.1. Condições do Contrato

1. Entidade Contratante	1.1 Instituto Nacional de Saúde,					
• Alínea a), n.°1, artigo 115	Repartição Central Autónoma para Área de Aquisições					
	EN1, Vila de Marracuene, Parcela Nr. 3943					
	Província de Maputo, Distrito de Marracuene					
2. Contratada	2.1 . A CONTRATADA é:					
• Alínea b), n.°1, artigo 115	Nome:					
,, ,	Endereço:					
	Nome e função do Representante Autorizado:					
3. Objecto do Contrato	3.1. Objecto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e correctiva					
• Alínea b), n.°1, artigo 115	do Equipamento do Laboratório					
	3.2. O presente Contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da legislação aplicável, e somente produzirá efeitos mediante a emissão de Apostila/Adenda, que deve ser submetido a fiscalização do Tribunal Adminstrativo.					
4. Regime de Execução • Alínea j), n.°1, artigo 115	4.1. A contratação de serviços gerais divide-se consoante as formas de remuneração da contratada em: Série de Preços.					
5. Prazo de Execução, Data	5.1. Prazo de Prestação de serviços: é de 12 meses contados a partir da data da					
de Início e de Conclusão	assinatura do contrato					
• Alínea r), n°2, artigo 49						
 Alínea c), n°1, artigo 115 Artigo 120 	5.2 . A Contratada deve iniciar a prestação de serviços no dia://20 [indicar a data]					
	5.3 . Data de Conclusão Prevista: [<i>indicar a data</i>].					
6. Cronograma de	6.1. A Contratada submeterá no prazo de:[indicar Prazo para					
Actividades	apresentação do Cronograma de Actividades] à aprovação da Entidade					
• Alínea j), n.°1, art. 115	Contratante o Cronograma de Actividades indicando o plano definitivo de trabalho, com todas as etapas de execução dos serviços distribuídas e detalhadas em ordem sequencial, indicando os prazos de início e de término de cada uma delas.					
	6.2. A Entidade Contratante poderá se pronunciar sobre o Cronograma de Actividades, no prazo de:[indicar o prazo], podendo introduzir as modificações que considere convenientes.					
	6.3. Paralelamente as modificações acima referidas carrecem de acordo prévio com a Contratada.					
7. Prorrogação do Prazo	7.1. Se durante a execução do Contrato, a Contratada encontrar circunstâncias que					
Artigo 131	impeçam a execução dos Serviços dentro dos prazos, deverá notificar prontamente					
• Artigo 124	a Entidade Contratante por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua (s) causa (s).					

	 7.2. Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Entidade Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, através de uma Apostila ao Contrato. 7.3. Excepto nos casos de Força Maior, a Contratada está sujeita às sanções, pelo incumprimento dos prazos de prestação dos serviços previstos no contrato,
	excepto nos casos de extensão estabelecidos na Sub-cláusulas acima.
8. Suspensão pela Entidade Contratante• Alínea c), artigo 119	8.1 . A Entidade Contratante, fundamentando, pode determinar a suspensão da execução dos Serviços, por meio de notificação à Contratada, informando as causas e o prazo previsto para retomada dos serviços.
	8.2 . Durante o período de suspensão a Contratada obriga-se a manter a segurança do Local, da execução dos serviços, das instalações, dos Materiais e dos Equipamentos, na forma prevista no Contrato.
	8.3 . Sempre que a suspensão ocorra por facto não imputável à Contratada, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, os prazos do Contrato e do Cronograma de Actividades.
9. Preço do Contrato	9.1. O Preço previsto para a Execução dos Serviços é: e doravante será denominado
Artigo 114	como "Preço do Contrato".
	9.2. No Preço do Contrato estão incluídas todas as obrigações fiscais e taxas vigentes.
10. Cabimento Orçamental	10.1. A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na
Artigo 11	rubrica:
11. Forma de Pagamento	11.1 . Se especificado na Cláusula 4 que o contrato será executado pelo <i>Regime Série de Preços</i> , a Contratada será remunerada pela quantidade de serviços executados, ao preço unitário constante do Orçamento.
 Alínea e), n.°1, artigo 115 Artigo 122 	11.2 O pagamento será por dias de prestação dos serviços . A Contratada deverá manter o registo dos dias de trabalho, em forma aceitável para a Entidade Contratante que deverá ser assinado pelos representantes autorizados, indicados pela Unidade de Gestão de Dados com periodicidade de 30 dias
	11.3 . Se especificado na Cláusula 4 que o contrato será executado pelo <i>Regime Preço_Global</i> , a Contratada será remunerada por fases de trabalhos concluídos, conforme definido nos Cronogramas fisicos financeiro.
	11.4. Se a Entidade Contratante efectuar o pagamento com atraso, a Contratada terá direito a uma compensação por pagamento atrasado. A compensação por atraso será calculada a partir da data em que o pagamento deveria ter sido feito, até a data em que o pagamento é efectuado; o valor da compensação diária por atraso de pagamento é de da parcela em atraso. N/A.
12. Cronograma Financeiro • Alínea j) n° 1, artigo 115	12.1. A Contratada deve apresentar à Entidade Contratante Cronogramas financeiros actualizados, demonstrando a evolução mensal dos pagamentos.
13. Certificação para Pagamento	13.1 . A Contratada submeterá ao Gestor as facturas e as situações de trabalho mensais, referentes às medições do trabalho realizado até a data da referida medição e que não foram incluídas nas situações anteriormente aprovadas.

• Alínea j) n° 1, artigo 115	 13.2. As medições devem incluir as Alterações e os Eventos Passíveis de Compensação. 13.3. Os itens para os quais não tenha sido consignado preço não serão pagos e serão considerados como cobertos por outros preços ou taxas previstas no Contrato. 13.4. A Contratada, até o dia 10 de cada mês, deverá emitir e apresentar factura e situações de trabalhos em três (3) exemplares, da qual constem todos
	Serviços executados até o dia da medição.
	13.5. O Valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: N/A
14. MoedaArtigo 113	14.1. O pagamento será efectuado em Meticais
15. AdiantamentoAlínea c), Artigo 104Artigo 107	A CONTRATADA não receberá qualquer adiantamento.
16. Reajustamento	16.1. O reajustamento de preço deve ser aplicado apenas para contratos com prazo de execução superior a doze (12) meses:
• Artigo 118	 Os preços contratuais não serão reajustados.
17. Garantia Definitiva	17.1. O valor da Garantia Definitiva será de: 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Artigo 103	
18. Representantes Autorizados	18.1. Qualquer acção requerida no âmbito do Contrato deverá ser autorizada pelas pessoas indicadas por cada uma das partes.
Artigo 171	a. O Gestor do Contrato será nomeado pela Entidade Contratante, decidirá assuntos contratuais como representante desta.
	b. A Contratada deve permitir acesso amplo do Gestor ao local dos Serviços fornecendo-lhe informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo as solicitações da Entidade Contratante.
19. SegurosAlínea j) n° 1, artigo115	19.1. A Contratada deverá garantir o seguro em consequência de qualquer acidente ou dano, de todo o pessoal empregue por ela incluindo possíveis subcontratadas, cobrindo todas as suas responsabilidades, em relação a danos que são compensáveis por lei.
20. Execução dos ServiçosN.º 1, artigo 117	20.1. A Contratada se compromente a executar os serviços de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e Especificações constantes do Contrato e do Cronograma de Actividades.
	20.2. Na execução dos serviços a Contratada deve:
	a) Actuar com diligência, eficiência e economia de acordo com as normas técnicas profissionais aceitáveis;
	b) Utilizar métodos de Gestão adequados e empregar tecnologias apropriadas e de protecção do meio ambiente; e

	c) Proteger os interesses da Entidade Contratante relativamente a Subcontratos.
	20.3. A Entidade Contratante garantirá o acesso à Contratada de todos os locais para execução dos Serviços. Caso o acesso não ocorra na data prevista a Entidade Contratante será responsável pelo atraso do início das actividades programadas.
21.SubcontrataçãoN° 5 artigo126	21.1 . A Contratada é integralmente responsável perante a Entidade Contratante pelo exacto e pontual cumprimento de todas obrigações contratuais.
7 1 3 mtg0120	21.2. A Entidade Contrante pode recusar a subcontratação, quando haja receio de aumento de riscos de incumprimento das obrigaçõs contratuais.
22. Pessoal • Alínea j) n° 1, artigo 115	22.1. A Contratada deve empregar na execução dos Serviços o pessoal chave indicado em sua proposta. A Entidade Contratante somente aprovará qualquer substituição proposta de pessoal chave se as habilitações e aptidões do substituto forem iguais ou superiores das do pessoal substituído.
	22.2 . A Entidade Contratante poderá solicitar a substituição de pessoal que faz parte da equipa da Contrada fundamentando as razões cabendo a Contrada assegurar a sua retirada do local dos serviços no prazo de sete dias.
23. SigiloAlínea i), artigo 13	23.1 . No decorrer deste Contrato e após seu término a Contratada, Subcontratada e o Pessoal de ambas não revelará quaisquer informações confidenciais ou particulares sobre a Entidade Contratante e sobre os Serviços, sem o consentimento prévio e escrito da mesma.
24. Meio AmbienteAlinea n), n°4, artigo 40	24.1 . A Contratada obriga-se a cumprir todos os requisitos definidos para protecção do Meio Ambiente estipulados pela Entidade Contratante e pela lei específica sobre a matéria.
25. Segurança do Trabalho • Alínea j), n° 1, artigo 115	25.1 . A Contratada obriga-se a garantir disciplina, segurança, higienie e saúde do seu pessoal no local de prestação de serviços de acordo com as normas da legislação aplicavel.
26. Causas de Cessação ■ Artigo 125	 26.1. O presente Contrato cessa: a) Pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante e da Contratada; b) Por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada; c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais.
	26.2. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito.
	26.3 . A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com trinta (30) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.
27. Rescisão pela Entidade Contratante	27.1 . A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações:

■ N.° 1, artigo 129	 a) Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações, projectos ou prazos;
	b) Atraso por período superior ao prazo: [indicar o prazo] no incumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, projectos e prazos de execução;
	 Reiterado cumprimento defeituoso das obrigações contratuais, pela Contratada;
	 d) Sistemática inobservância pela Contratada das determinações do Gestor; e) Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;
	f) Alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante;
	g) Transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante.
29 Daggieão mala Contrata do	27.1.1. Acumulação, pela Contratada, de multas até 20% do valor do Contrato.
28. Rescisão pela Contratada	28.1 . A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos:
■ N.°2, artigo 129	Tundamentos.
11. 2, arago 12)	a) Impossibilidade de acesso ao Local de prestação de Serviços nos prazos contratuais, por acto imputável à Entidade Contratante;
	b) Atraso superior a sessenta (60) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão da execução dos Serviços; e
	c) Decorridos sessenta (60) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão da execução dos Serviços, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.
29. Consequências da	29.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, é assegurada à
Rescisão Contratual	Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a presente Cláusula.
■ Artigo 130	
	29.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na
	Cláusula 36, tem esta o direito de: a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva;
	a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva;b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da
	rescisão; e c) Ser resarcida pelos custos da desmobilização, se houver.
30. Sanções por Atraso	30.1. A Contratada pagará à Entidade Contratante uma multa diária do Preço
	Contratual: 0.5% pelo atraso na execução dos Serviços que exceder à Data de
• Alinea g) n.°1, artigo 115	Entrega, até o limite de: 20%.
• Artigo 123	30.2 . A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada.
	30.3 . Pelo atraso no pagamento dos Serviços prestados, a Entidade Contratante pagará a Contratada juros de mora.

31. Sancões Decorrentes da 31.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 27, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos: Rescisão Contratual Declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, para pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos ■ N.°1, artigo 130 causados à Entidade Contratante; b) Fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos Aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização: 5% do valor percentual pelos prejuízos causados à Entidade Contratante, 32. Modificações e **32.1**.Entidade Contratante pode alterar em gualquer altura o Escopo dos Serviços, o Apostilas/adendas Cronograma de Actividades ou solicitar a execução de Serviços Adicionais, para atendimento de interesse público. ■ Artigo 124 32.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimo ou supressões que se fizerem nos Serviços, até vinte e cinco por cento (25%) do Preço do Contrato. 32.3. Consideram-se Serviços adicionais aqueles cuja espécie ou quantidade, não previsto ou incluidos no Contrato, sejam imprescindíveis á conclusão dos Serviços em razão de circustâncias imprevisíveis. **32.4.** Se as alterações afectarem os preços do Contrato, as partes ajustarão a revisão de preços, com base nos preços unitários constantes do Contrato. Se a tarefa pertinente a Alteração corresponde a qualquer item descrito no Orçamento, serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da Contratada. Se não tiverem sido cotados os preços para os itens a serem acrescentados, os preços unitários seráo acordados entre as partes, utilizado os preços contratuais com parâmetro. 32.5 A Contratada não será remunerada por custos adicionais decorrentes de factos que poderiam ter sido por ela envitados. 32.6. A execução de Serviços Adicionais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila. 33. Práticas anti-éticas 33.1. A Entidade Contratante e a Contratada devem observar os mais elevados Artigo 282 padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato. Artigo 283 Artigo 284 33.2. É vedada a aceitação pela Contratada, em seu próprio benefício, de qualquer comissão, desconto ou pagamento similar em relação às actividades objecto do Contrato. 33.3. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da lei de combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita. 33.4. No caso de ocorrência de uma ou mais práticas anti-éticas, a Contratada será declarada impedida de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.

34. Litígios Foro 34.1. Tribunal competente para solução de conflitos é: Tribunal Administrativo Alínea h), n°1, artigo 115 34.2. O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de ■ N°2, artigo 115 conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria: Associação dos Laboratórios de Moçambique **34.3**. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio. 34.4. A remuneração horária do Mediador proposto será de: 1.000,00MT, (mil Meticias) acrescido de despesas reembolsáveis sendo que o custo será compartilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador. **34.5**. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de vinte e oito (28) dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de vinte e oito (28) dias a decisão do Mediador será final e obrigatória. 34.6. A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique. **34.7.** Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de trinta (30) dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora: Associação dos Laboratórios de Moçambique 365 Interpretação **35.1**. A língua Portuguesa é o idioma para interpretação do Contrato. As leis a aplicar Comunicação e Língua são as que vigoram na República de Moçambique. As palavras utilizadas na redacção do Contrato terão seu significado normal a menos que definidas especificamente. • Artigo 5 35.2. Toda a comunicação entre as Partes será na língua Portuguesa e só terá validade por escrito e após sua recepção. **36.1.** Para fins de **Notificações**, o endereço das Partes é o seguinte: 36. Notificação Endereço da Entidade Contratante • Artigo 37 Instituto Nacional de Saude Estrada Nacional N.º 1. Parcela N.º 3943 Distrito de Marracuene Telefone: +258 872000143 Endereço da Contratada a) Nome: [indicar o nome da pessoa] b)Nome:_____[indicar o nome do sector] c) Endereço: [indicar o endereço completo, rua e número da sala/porta, e o andar, conforme aplicável] [indicar o nome da Provincia, Distrito, Município, d)Provincia:___ Localidade, conforme aplicável] e) Telefone: [indicar número do telefone, incluindo código do país e da Província]

٦	

f) Fax número: [indicar númer	ro do fax incluindo código do país
e da Província] g)Endereço eletrônico/E-mail: houver]	[indicar o endereço e-mail, se

III: 2. Formulários de Garantias

III.2.1: Garantia Provisória (Garantia Bancária)

III.2.1.1. Modelo de Declaração de Garantia Provisória

(Deve ser apresentado juntamente com a proposta se o Concorrente Optar por apresentar esta alternativa à Garantia Provisória)

Nº do Concurso: [Código/Modalidade/Sequência numérica/Ano]

Para: [Nome da instituição que promove o Concurso]

Nós, [indicar nome, endereço e dados fiscais do Concorrente], representados por [indicar nome, endereço, identificação civil e NUIT], na qualidade de [indicar a função que exerce], signatários desta proposta declaramos nos termos do n° 2 do artigo 105 do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 79/2022, de 30 de Dezembro que:
Entendemos que, de acordo com as condições previstas nos Documentos de Concurso, as proposta devem ser acompanhadas de uma Declaração de Garantia Provisória no montante de [indicar o valo por algarismo e por extenso].
Aceitamos que seremos automaticamente sujeitos ao pagamento de multa de valor igual ao o Garantia Provisória ou proibidos de contratar com o Estado por período de um (1) ano e em caso o reincidência por período de cinco (5) anos, a partir da data de notificação pela Unidade Funcional o Supervisão das Aquisições, de acordo com o preceituado no artigo 284 do Regulamento, aprovad pelo Decreto n° 79/2022, de 30 de Dezembro, se violarmos as nossas obrigações nas condições o proposta, nos seguintes casos:
 (a) Retirarmos/modificarmos a nossa proposta antes de expirar a data da validade da mesm especificada na Proposta; ou (b) Tendo sido notificado da aceitação da nossa proposta pela Entidade Contratante dentro o validade da Proposta (i) se recusar a assinar o Contrato; (ii) se recusar a fornecer Garanti Definitiva.
Entendemos que esta Declaração de Garantia Provisória expirará nos seguintes casos: (i) não formo notificados como Concorrente vencedor; ou (ii) ao passar trinta (30) dias após expirar a data o validade da Proposta.
[Cidade e data da assinatura da Delaração de Garantia][Assinatura do Representante com poderes suficientes ¹⁰][Função/qualidade com que actua no acto ¹¹]

38

¹⁰ Reconhecida pelo Cartório Notarial

¹¹ Proprietário, Director, Gerente, etc.,

III.2.3: Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Para:	[indica	r o nome da EN	NTIDADE (CONTRAT	'ANTE]	
[ind	icar o endereço da	ENTIDADE C	CONTRATA	NTE]		
CONTRATAL		eu-se, nos te	rmos do	Contrato	n°	e endereço da , datado de [nome do Contrato
E, CONSIDE	RANDO-SE QUI DA lhes fornecerá	E foi estipulac Garantia Bancá	ária, por ba	nco reconh	necido, no	lo Contrato, que a o valor do montante ções, nos termos do
E, CONSIDE Bancária;	RANDO-SE QUE	concordamos	em prestar	à CONTR	ATADA	a referida Garantia
V.Exas, em no percentagem comprometem quantias dentre estipulado, ser	ome da CONTRAT do Preço Contrat os a pagar a V.Ex ro dos limites de	FADA, até o tot ual especificad as a seu pedido [ina nham que comp	tal de o no mesmo o por escrito dicar o mo	[valor d o][o e sem ob entante da	a garant valor por ojecções, garanti	responsável, perante ia que represente a extenso], e que nos qualquer quantia ou a], conforme acima tação ou razões para
-	esente, renunciamo pela CONTRATA			-		s., de pagamento do
Serviços a sere que possam vi forma, de qual	m executados de a r a ser acordados	cordo com o Cor entre V. Excias orrente da prese	ntrato, ou d s. e a CON ente Garanti	e qualquer TRATADA	dos Docu A nos exc	s do Contrato ou dos umentos do Contrato, onerará, de qualquer presente, a qualquer
A presente Ga Definitiva.	rantia terá validad	e até ,	incluindo a	a data de e	missão d	o Auto de Recepção
Nome do Band	A E CARIMBO De					

III.2.4: Garantia Bancária para Pagamento do Valor Adiantado

Para:	[indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE]
	[indicar o endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]
	[indicar o nome e o objecto do Contrato]
Prezados Ser	nhores:
acima, a designada co nome da EN execução, no	om o disposto nas Condições do Contrato, Cláusula ("Adiantamentos") do Contrato [indicar o nome e endereço da CONTRATADA] (doravante aqui omo "a CONTRATADA") depositará à [indicar o TIDADE CONTRATANTE] uma Garantia Bancária, para assegurar a sua correcta e fiel os termos da referida Cláusula do Contrato, no valor de [indicar o valor da [indicar o valor por extenso].
dadas pela (principal de [indicar o no a objecção d CONTRATA montante qua do Contrato	[indicar o nome do Banco ou instituição Financeira], conforme instruções CONTRATADA, concordamos incondicional e irrevogavelmente em garantir como vedor, e não simplesmente como Avalistas, o pagamento à
Contrato ou o Contrato, qu CONTRATA nos termos notificados so A presente G nos termos d totalmente re	es, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do dos Serviços a serem executados nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos do e possam vir a ser acordadas entre[indicar o nome da ENTIDADE [INTE]] e a CONTRATADA, nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação da presente Garantia, renunciando, através do presente à necessidade de sermos obre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo. Garantia permanecerá válida e em plena eficácia, desde a data do pagamento adiantado, o Contrato, até que [indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE] seja embolsada por valor igual ao do adiantamento, pela CONTRATADA.
ASSINATUI	RA E CARIMBO DO BANCO
	nco